



CONTROLE GERENCIAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
2º TRIMESTRE DE 2017

Ações referentes ao período de abril a junho de 2017- 2º Trimestre de 2017

Data do Relatório: 07/07/2017

Responsável pela elaboração: Jorge Fonseca de Santana – Chefe da Unidade de Controle Interno

AÇÃO Nº	PONTO DE CONTROLE DA AÇÃO	DATA INÍCIO	INTERESSADO Nº DO PROCESSO E/OU ESCOPO DA AÇÃO	DETALHAMENTO DA ATIVIDADE	PRODUTO GERADO	SÍNTESE DO PRODUTO GERADO	FOLLOW-UP		AÇÃO ENCERRADA? RELEVÂNCIA
							Data	Resultado alcançado até o momento	
1	GESTÃO DE RECURSOS	04/05/2017	SEGETH Processo nº 040.001.556/2010 Processo SEI nº 00390-00006179/2017-09 , de respostas dos pontos do Relatório de Auditoria nº 01/2011- DIROH/CONIE/CONT /STC, referente à Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa-TCA/2009, da extinta Secretaria de Estado de Habitação do Distrito Federal- SEHAB.	Auditoria de Conformidade dos pontos de nºs 3.1.2, 3.1, 2.1.3, 2.1.4, 3.1.4, 3.1.5 e 3.5 do Relatório de Auditoria nº 01/2011- DIROH/CONIE/CONT/STC, referente à TCA/2009-SEHAB. A Unidade de Controle Interno solicitou informações à Subsecretaria de Administração Geral/SUAG, para fins de saneamento dos pontos de auditoria de nºs 3.1.2, 3.1, 2.1.3, 2.1.4, 3.1.4, 3.1.5 e 3.5	DESPACHO Nº 082.000.014/2017 – UCI/GAB/SEGETH constante nos autos do Processo SEI Processo nº 00390-00006179/2017-09	Verifica-se que os pontos de auditoria de nºs 2.1.3 e 2.1.4 ainda não foram respondidos, estando no aguardo do envio dos processos nº 392.000.824/2009; 380.000.281/2009 e 392.000.281/2009 à SUAG/SEGETH para verificação das medidas saneadoras adotadas. No tocante aos subitens 3.1, 3.1.2, 3.1.4, 3.1.5 e 3.5, referentes aos processos nº 392.001.795/2009 e 392.002.378/2009, foi autuado no âmbito desta Secretaria de Estado o processo de sindicância nº 390.000.187/2012, fls. 354/361, concluindo o Relatório pelo arquivamento dos autos por inexistência de infração disciplinar, com fundamento no inciso I do artigo 213 c/c inciso I do artigo 215 da Lei Complementar nº 840/2011. No âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal, houve instauração de tomada de contas especial consubstanciada no Relatório de Conclusão de TCE nº 135/2015/DIEXE/COEXE, fls. 362/372, sugerindo a absorção do prejuízo com base no princípio da economicidade, aliado ao fato de que as falhas formais geradas pelos servidores envolvidos já foram objetos de análise por parte do TCDF, com aplicação de multa correspondente.	30/06/2017	Estão ainda pendentes de esclarecimentos pela SUAG os pontos de auditoria de nºs 2.1.3 e 2.1.4 do Relatório de Auditoria nº 01/2011- DIROH/CONIE/CONT/STC. A UCI aguardará o envio das informações para fins de subsidiar a resposta desta Secretaria de Estado ao Órgão Controlador Central, no prazo estipulado.	Não Relevância alta
2	GESTÃO DE RECURSOS	04/04/2017	SEGETH Processo SEI nº 00390-00006031/2017-66 - Apuração e identificação dos servidores envolvidos após a elaboração do Relatório de Auditoria nº 1/2015- DIRPA/CONAP/SUBCI /CGDF, referentes a abertura de 43 processos de apuração inicial envolvendo servidores da Segeth com indícios de serem sócios administradores /gerentes de sociedades empresárias.	Necessidade de abertura de Sindicâncias e/ou PAD para apurar os 43 (quarenta e três) processos abertos internamente na SUAG/SEGETH envolvendo servidores com indícios de serem sócios administradores e/ou gerentes de sociedades empresárias. Na oportunidade foi aberto no sistema SEI processo de referência sobre o assunto, em 04/04/2017, sob o número 00390-00006031/2017-66 (restrito), encaminhado ao Gabinete da SEGETH.	Memorando nº 082.000.009/2017/UCI/GAB/SEGETH e Memorando SEI-GDF nº 10/2017 - SEGETH/GAB/UCI nos autos do Processo SEI nº 00390-00006031 /2017-66	Encaminhamento ao Gabinete da relação dos 43 (quarenta e três) processos internos abertos pela SUAG/SEGETH, individualizando os servidores envolvidos para conhecimento e providências.	30/06/2017	A UCI acompanhará o desfecho desta ação alertando o Gabinete a respeito da necessidade de se instaurar as sindicâncias em comento, com atenção para os prazos prescricionais incidentes e a urgência nas apurações.	Não Relevância alta

3	GESTÃO DE RECURSOS	04/04/2017	<p>SEGETH Processo SEI nº 00390-00006031/2017-66 Identificação dos servidores envolvidos e apuração de eventuais faltas disciplinares cometidas, com a necessidade de abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD para apurar a conduta desses servidores em 7 (sete) processos internos ainda pendentes de instauração.</p>	<p>Necessidade de abertura de PAD para apurar os 7 (sete) processos abertos internamente na SUAG/SEGETH. Na oportunidade foi aberto no sistema SEI processo de referência sobre o assunto, em 04/04/2017, sob o número 00390-00006031/2017-66 (restrito), encaminhado ao Gabinete da SEGETH. Desses sete processos, dois deles já foram instaurados PAD, conforme Portarias nº 75 e 76, de 02 de junho de 2017, publicado no DODF nº 107, de 06 de junho de 2017 p. 19. Restam ainda 5 processos para análise.</p>	<p>Memorando SEI-GDF n.º 10/2017 - SEGETH/GAB/UCI nos autos do Processo SEI nº 00390-00006031 /2017-66</p>	<p>Encaminhamento ao Gabinete da lista dos 07 (sete) processos internos abertos pela SUAG/SEGETH, para conhecimento e providências, restando, ainda, 05 (cinco) processos para análise de eventual instauração de processo disciplinar.</p>	30/06/2017	<p>A UCI acompanhará o desfecho desta ação alertando o Gabinete a respeito da necessidade de se instaurar os procedimentos disciplinares em comento, com atenção para os prazos prescricionais incidentes e a urgência nas apurações.</p>	Não Relevância alta
4	GESTÃO DE RECURSOS	09/06/2017	<p>CODHAB e SEGETH Processo nº392.011.397/2015 Processo SEI nº 00390-00007106/2017-26. Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado por meio da Resolução nº 100.000.073/2017, onde se constituiu Comissão de Sindicância para apuração dos fatos relacionados no item 2.1 do Relatório Preliminar de Auditoria nº 02/2015-DIROH/CONIE /SUBCI/CGDF.</p>	<p>OFÍCIO N.º 100.001.267/2017-PRESI/CODHAB/DF encaminhado à SEGETH. Versa os autos acerca de Sindicância instaurada para apurar os eventuais responsáveis pela autorização na liberação de recursos e a realização indevida de despesas na fonte 407- Alienação de Imóveis, conforme item 2.1 do Relatório Preliminar de Auditoria nº 2/2015-DIROH/CONIE/SUBCI/CGDF de 08/05/2015, que trata da Prestação de Contas Anual do exercício de 2014, constante do Processo nº392.011.397/2015 (fis. 02 a 18), solicitando a instauração de TCE.</p>	<p>Despacho SEI_GDF - 1361809 - nos autos do Processo SEI nº 00390-00007106/2017-26</p>	<p>Considerando o item 3 das Recomendações da Comissão de Sindicância e à luz do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 37.096, de 02/02/2016, que define os procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, a UCI sugeriu a abertura de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, conforme recomendação da Comissão de Sindicância/CODHAB-DF.</p>	30/06/2017	<p>A UCI acompanhará a instauração da TCE, fornecendo apoio a Comissão Tomadora nos atos de instrução até a apresentação do Relatório Conclusivo.</p>	Não Relevância alta
5	GESTÃO DE RECURSOS	01/04/2017	<p>SEGETH Processo SEI nº 00390-00005357/2017-76 Elaboração do Plano de Trabalho UCI/SEGETH para o exercício de 2017.</p>	<p>Nova elaboração e reformulação do atual Plano de Trabalho UCI/SEGETH para o exercício de 2017;</p>	<p>Memorando SEI-GDF n.º 5/2017 - SEGETH/GAB/UCI nos autos do Processo SEI nº 00390-00005357/2017-76</p>	<p>Estabelece as principais ações a serem desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno no âmbito da SEGETH referente ao exercício de 2017.</p>	30/06/2017	<p>A UCI apresentará nova proposta de Plano de Trabalho 2017 e o submeterá para aprovação ao Gabinete.</p>	Não Relevância alta

6	GESTÃO DE RECURSOS	07/12/2016	<p>SEGETH Processo nº 392.053.066/2014 - Processo SEI nº 00390-00005842/2017-40. Processo de Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 63 de 08 de maio de 2017, DODF nº 88 de 10/05/2017 p. 41. Processo SEI nº 00390-00005842/2017-40.</p>	<p>Tomada de Contas Especial nº 392.053.066/2014 instaurada pela Portaria nº 63 de 08 de maio de 2017, DODF nº 88 de 10/05/2017 p. 41. Processo SEI nº 00390-00005842/2017-40. Acompanhamento pela UCI efetuado em atendimento ao Memorando nº 390.00.085/2016-GAB/SEGETH de 07/12/2016;</p>	<p>Reunião com o presidente da Comissão e elaboração de Tabela de acompanhamento de Processos de Sindicância/PAD/TCE.</p>	<p>a) Subsídio à Comissão Tomadora em relação a questões de procedimento e adequação às determinações exigidas pela Resolução nº 102/98-TCDF e Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF; b) verificação dos prazos incidentes e a tempestividade dos atos produzidos; c) sugestão para que a Secretaria requisite à CGDF treinamento específico de capacitação aos servidores da SEGETH, sobre procedimento de instrução de tomada de contas especial, processos disciplinares e sindicâncias, a fim de construir um corpo técnico eficiente e permanente dentro da Unidade na instrução de processos administrativos.</p>	30/06/2017	<p>A Unidade de Controle Interno atuará no acompanhamento dos prazos processuais e na orientação de eventuais dúvidas procedimentais que venham a ser suscitadas pela membros da Comissão Disciplinar designados, conforme disposto no Memorando nº 390.000.085/2016-GAB/SEGETH, de 07/12/2016.</p> <p>Ao final da instrução processual, os autos deverão ser novamente remetidos à UCI para conhecimento e deliberação sobre o Relatório Conclusivo produzido pela referida Comissão Disciplinar.</p>	<p>Não Relevância média</p>
7	GESTÃO DE PESSOAL	14/06/2017	<p>SEGETH Processo nº 390.000.731/2013 - Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 75, de 02 de junho de 2017, publicado no DODF nº 107, de 06 de junho de 2017 p. 19.</p>	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 75, de 02 de junho de 2017, publicado no DODF nº 107, de 06 de junho de 2017 p. 19, nos autos do Processo nº 390.000.731/2013, tendo como objeto a apuração de indícios de infração disciplinar do ex-servidor de matrícula nº 261.947-4, fl. 49, lotado na extinta Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano-SEDHAB, manifestada na obtenção de vantagem pessoal valendo-se da condição de servidor, incompatível com os interesses da administração pública</p>	<p>DESPACHO Nº 082.000.019/2017-UCI/GAB/SEGETH de 14 de junho de 2017.</p>	<p>Pela análise das peças acostadas, verificou-se necessária e pertinente a instauração de procedimento disciplinar instaurado à fl. 86, pelas razões expostas no Relatório Sindicante de fls. 65/70 dos autos do Processo nº 390.000.731/2013.</p>	30/06/2017	<p>A Unidade de Controle Interno atuará no acompanhamento dos prazos processuais e na orientação de eventuais dúvidas procedimentais que venham a ser suscitadas pela membros da Comissão Disciplinar designados, conforme disposto no Memorando nº 390.000.085/2016-GAB/SEGETH, de 07/12/2016.</p> <p>Ao final da instrução processual, os autos deverão ser novamente remetidos à UCI para conhecimento e deliberação sobre o Relatório Conclusivo produzido pela referida Comissão Disciplinar.</p>	<p>Não Relevância média</p>

8	GESTÃO DE PESSOAL	14/06/2017	<p>SEGETH Processo nº 390.000.667/2014- Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 76, de 02 de junho de 2017, publicado no DODF nº 107, de 06 de junho de 2017 p. 19.</p>	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 76, de 02 de junho de 2017, publicado no DODF nº 107, de 06 de junho de 2017 p. 19, nos autos do Processo nº 390.000.667/2014, tendo como objeto a apuração de indícios de infração disciplinar manifestada na prática de nepotismo (pai e filha), no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal dos ex-servidores lotados na Administração Regional de Samambaia e na extinta Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano-SEDHAB, respectivamente.</p>	<p>DESPACHO Nº 082.000.020/2017-UCI/GAB/SEGETH de 14 de junho de 2017.</p>	<p>Pela análise das peças acostadas, verificou-se necessária e pertinente a instauração de procedimento disciplinar instaurado à fl. 53, pelas razões expostas no Parecer nº 24/2016 – PRCOIN/PGDF de fls. 25/27.</p>	<p>30/06/2017</p>	<p>A Unidade de Controle Interno atuará no acompanhamento dos prazos processuais e na orientação de eventuais dúvidas procedimentais que venham a ser suscitadas pela membros da Comissão Disciplinar designados, conforme disposto no Memorando nº 390.000.085/2016-GAB/SEGETH, de 07/12/2016.</p> <p>Ao final da instrução processual, os autos deverão ser novamente remetidos à UCI para conhecimento e deliberação sobre o Relatório Conclusivo produzido pela referida Comissão Disciplinar.</p>	Não Relevância média
9	GESTÃO DE RECURSOS	07/12/2016	<p>SEGETH Processo nº 392.010.165/2014. Processo de Tomada de Contas Especial - Acompanhamento efetuado em atendimento ao Memorando nº 390.00.085/2016-GAB/SEGETH de 07/12/2016.</p>	<p>Tomada de Contas Especial nº 392.010.165/2014 instaurada pela Portaria nº 100 de 23 de outubro de 2016 , DODF nº 215 de 16/06/2017 p. 20. Acompanhamento pela UCI efetuado em atendimento ao Memorando nº 390.00.085/2016-GAB/SEGETH de 07/12/2016;</p>	<p>Relatório de Encerramento da TCE datado de 24/03/2017 nos autos do Processo SEI nº 00390-00006217/2017-15.</p>	<p>a) Subsídio à Comissão Tomadora em relação a questões de procedimento e adequação às determinações exigidas pela Resolução nº 102/98-TCDF e Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF; b) verificação dos prazos incidentes e a tempestividade dos atos produzidos; c) sugestão para que a Secretaria requirite à CGDF treinamento específico de capacitação aos servidores da SEGETH, sobre procedimento de instrução de tomada de contas especial, processos disciplinares e sindicâncias, a fim de construir um corpo técnico eficiente e permanente dentro da Unidade na instrução de processos administrativos.</p>	<p>30/06/2017</p>	<p>TCE encerrada. Declinada a competência para prosseguimento da TCE no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal, com fundamento nos incisos III e IV, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, informado ao TCDF por meio do Ofício SEI-GDF nº 323/2017 - SEGETH/GAB, de 25/04/2017, protocolado no TCDF em 02/05/2017. A UCI irá acompanhar o andamento do processo até que se confirme a avocação da TCE pela CGDF.</p>	Não Relevância média


10	GESTÃO DE RECURSOS	01/04/2017	<p>SEGETH Orientação das Comissões de Tomada de Contas Especial e de Sindicância/PAD instauradas no âmbito da SEGETH.</p>	<p>Orientar as Comissões de Tomadas de Contas Especial e de Sindicâncias/PAD, acompanhando o prazo de apuração, com posterior análise dos processos para averiguar a legalidade dos atos de instrução em consonância com a Resolução nº 102/98-TCDF e Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF. Acompanhamento pela UCI efetuado em atendimento ao Memorando nº 390.00.085/2016-GAB/SEGETH de 07/12/2016;</p>	<p>Reunião com o presidente da Comissão e elaboração de Tabela de acompanhamento de Processos de Sindicância/PAD/TCE</p>	<p>a) Reuniões com os presidentes das Comissões em relação a questões de procedimento e adequação às determinações exigidas pela Resolução nº 102/98-TCDF e Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF; b) verificação dos prazos incidentes e a tempestividade dos atos produzidos;c) sugestão para que a Secretaria requirite à CGDF treinamento específico de capacitação aos servidores da SEGETH, sobre procedimento de instrução de tomada de contas especial, processos disciplinares e sindicâncias, a fim de construir um corpo técnico eficiente e permanente dentro da Unidade na instrução de processos administrativos</p>	30/06/2017	<p>A Unidade de Controle Interno atuará no acompanhamento dos prazos processuais e na orientação de eventuais dúvidas procedimentais que venham a ser suscitadas pela membros da Comissão Disciplinar designados, conforme disposto no Memorando nº 390.000.085/2016-GAB/SEGETH, de 07/12/2016.</p>	Não Relevância média
11	GESTÃO DE RECURSOS	22/05/2017	<p>SEGETH Processo nº 390.008.208/2008- Reconhecimento de Dívida - Pronunciamento Técnico sobre reconhecimento de dívida, referente à cobrança de R\$ 110.729,25 realizada pela empresa RS Projetos Ltda. devido ao pagamento de 70% do valor correspondente ao Produto 4 do Contrato nº 14/2008-PPCUB, nos termos da manifestação da Executora da referida avença constante de fl. 7.615, dos autos.</p>	<p>O processo dispõe de um pedido de revisão de decisão administrativa que rescindiu unilateralmente o Contrato 14/2009, haja vista o não atendimento ao conteúdo mínimo especificado no Termo de Referência combinado com a insuficiência de aprofundamento dos conteúdos dos produtos acordados, o que ensejou a recusa do Subproduto 4B, considerado como condução sine qua non para a análise da minuta do PLC. Após análise da sua Assessoria Jurídico-Legislativa, o Secretário de Estado da SEGETH, encaminhou os autos à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, que emitiu Parecer opinando pela nulidade da decisão do então Governador do Distrito Federal que determinou o pagamento de 70% dos produtos 4 e 5 do Contrato n. 14/2009. Os autos retornaram à Consultoria Jurídica do Distrito Federal para manifestação acerca da possibilidade de devolução da garantia contratual e custo da desmobilização, está última não foi entendida, haja vista, não haver registro, além de tratar-se de serviço de consultoria.</p>	<p>DESPACHO Nº 082.000.016/2017-UCI/GAB/SEGETH</p>	<p>O entendimento da UCI foi pela parcial procedência do recurso administrativo, interposto pela empresa RS Projetos Ltda., para reconhecer devido o pagamento relativo a 70% do valor correspondente ao Produto 4 do Contrato nº 14/2009-PPCUB, considerando a manifestação da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, fls. 7.679/7.682, o entendimento da Executora do referido contrato, fl. 7.615 e verso, e o Despacho do Governador de 11/01/2017, à fl. 7.686, publicado no DODF nº 09 de 12/01/2017. Por fim, sugeriu-se a restituição dos autos à SUAG para colher assinatura das peças Ficha de Instrução, Atestado de Regularidade e Anexo I do Decreto nº 37.594/2016, fls. 7.710, 7.713 e 7.715 respectivamente, consoante recomendações dispostas no Despacho da SUAG de fl. 7.720, bem como encaminhar o processo à SEPLAG e à SEF/DF, em atendimento as regras estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01/2016-Governança, para, posteriormente, efetuar o reconhecimento de dívida, com a publicação do ato administrativo no DODF, e depois proceder à liquidação e pagamento.</p>	30/06/2017	<p>O processo deve ser encaminhado à SEPLAG para fins de reconhecimento de dívida.</p>	Não Relevância média
12	GESTÃO DE RECURSOS	11/05/2017	<p>SEGETH Processo nº 390.000.565/2016 - Aquisição de Equipamento de Informática (computadores). Solicitação de avaliação e ratificação de entendimentos sobre emissão de Nota de Empenho referente a contratação ocorrida em exercício anterior.</p>	<p>O processo foi encaminhado à Unidade de Controle Interno para análise do Despacho da Unidade Gestora Fundos, em que pese o art. 85 do Decreto 32.598 de 15/12/2010, sobre a possibilidade de substituir a Nota de Empenho cancelada no exercício de 2016 por outra emitida em 2017 em favor da empresa interessada DATEN TECNOLOGIA LTDA.</p>	<p>DESPACHO Nº 082.000.015/2017 – UCI/GAB/SEGETH</p>	<p>Em exame aos autos e considerando os princípios das boas práticas em consonância com as normas de gestão orçamentária e financeira do Distrito Federal, e a natureza administrativa/consultiva do questionamento formulado pela UGF aliada às competências da Unidade de Controle Interno descritas no Decreto nº 34.367 de 16/05/2013, foi sugerido o encaminhamento, preliminarmente, à Assessoria Jurídica-Legislativa da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal para emissão de parecer.</p>	30/06/2017	<p>A UCI acompanhará a liquidação deste pagamento considerando a dotação financeira e orçamentária da Secretaria no exercício de 2017.</p>	Não Relevância média

13	GESTÃO DE RECURSOS	22/05/2017	SEGETH- Profloca (em liquidação) Processo: 390.000.687/2015 - Auditoria de Conformidade - Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2014 da Profloca – Florestamento e Reflorestamento S.A (em liquidação).	Auditoria de conformidade - Prestação de Contas Anual do Ordenador de Despesas, realizado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, cujo resultado está consignado no Relatório de Auditoria nº 12/2017 – DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, fls. 59 a 63, onde foram apontadas falhas graves e médias em atos de gestão durante o exercício de 2014, tendo emitido o Certificado de Auditoria nº 13/2017-COMITÊ/SUBCI/CGDF, fl. 64, que concluiu pela Irregularidade das Contas.	DESPACHO Nº 082.000.017/2017-UCI/GAB/S EGETH	Foi sugerido encaminhar cópia do Relatório de Auditoria nº 12/2017 – DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF e do Certificado de Auditoria nº 13/2017-COMITÊ/SUBCI/CGDF, fls. 59 a 65, ao Ordenador de Despesas e liquidante da Profloca – Florestamento e Reflorestamento S.A, comunicando o fato ao TCDF. Nesse contexto de procedimento administrativo, vale informar que a Segeth deverá encaminhar os autos ao TCDF, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme prevê o art. 78 da Portaria nº 226/2015-CGDF. Por fim, foi sugerido a juntada do pronunciamento previsto no inciso IV do art.10 c/c o art. 51 da Lei Complementar nº 01/1994 e determinar a remessa dos autos ao Tribunal de Contas do Distrito Federal para julgamento.	30/06/2017	processo instruído pela UCI	Sim Relevância baixa
14	GESTÃO DE RECURSOS	02/06/2017	CODHAB Processos nº 392.002.721/2017 (II volumes) e Apensos nºs 392.001.465/2016 e 392.001.463/2016. - Prestação de Contas Anual do exercício de 2016 da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB.	Análise da Prestação de Contas Anual do exercício de 2016 da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB;	DESPACHO Nº 082.000.018/2017-UCI/GAB/S EGETH	Sugerido o encaminhamento do processo à Controladoria-Geral do Distrito Federal para realização da auditoria de conformidade, com o objetivo de emissão de Relatórios e Certificado de auditoria, nos termos do inciso VI do art. 10 da Instrução Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com posterior envio dos autos ao TCDF no prazo legal.	30/06/2017	processo instruído pela UCI	Sim Relevância baixa
15	GESTÃO DE RECURSOS	19/06/2017	SEGETH Processo nº 390.000.482/2015 - Contrato de Serviços de Chaveiro	Manifestação acerca da viabilidade de pagamento das notas fiscais de nºs 155 e 183, fls. 301 e 312 dos autos, independentemente de apresentação das guias de recolhimento do INSS e FGTS, referentes ao Contrato nº 02/2016-SEGETH.	Despacho nº 082.000.021/2017 – UCI/GAB/SEGETH	Deve a empresa apresentar as guias de recolhimento do INSS e do FGTS dos meses que antecedem a emissão das notas fiscais devidamente pagas. Inexistindo a contratação de funcionários pela empresa no período, tal fato pode ser demonstrado mediante a apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, e da Guia de Recolhimento à Previdência Social GRPS, correspondentes ao mês anterior ao das notas fiscais emitidas.	30/06/2017	a UCI recomendou o encaminhamento dos autos à SUAG para as providências necessárias, dando ciência à Contratada sobre a necessidade de apresentação dos documentos comprobatórios pendentes para fins de liquidação das notas fiscais de nºs 155 e 183, fls. 301 e 312 deste processo.	Sim Relevância baixa


16	GESTÃO DE PESSOAL	01/04/2017	SEGETH Análise, por amostragem, das principais rubricas da folha de pagamento de servidores efetivos e comissionados da SEGETH.	Analisar, por amostragem, as principais rubricas da folha de pagamento de servidores efetivos e comissionados como: vencimento, GHPP, GHPU, VPNI, adicional de qualificação, representação DFA/DFG, ATS, auxílio-creche, auxílio-alimentação, abono permanente, indenização de transporte, licenças médicas, licenças para acompanhar parentes doentes e outras gratificações, bem como verificar a exatidão dos respectivos descontos quando as rubricas remuneratórias sujeitam à contrapartida de servidores.	Papel de Trabalho	Papel de Trabalho envolvendo análise, por amostragem, das principais rubricas da folha de pagamento de servidores efetivos e comissionados como: vencimento, GHPP, GHPU, VPNI, adicional de qualificação, representação DFA/DFG, ATS, auxílio-creche, auxílio-alimentação, abono permanente, indenização de transporte, licenças médicas, licenças para acompanhar parentes doentes e outras gratificações, bem como verificar a exatidão dos respectivos descontos quando as rubricas remuneratórias sujeitam à contrapartida de servidores.	30/06/2017	Os descontos estão de acordo com a legislação vigente, não havendo divergência nos valores auditados.	Sim Relevância baixa
17	GESTÃO DE PESSOAL	01/04/2017	SEGETH verificação, por amostragem, da alíquota e do valor de retenção de Seguridade Social patronal e dos servidores efetivos da SEGETH.	Verificação, por amostragem, da alíquota e do valor de retenção de Seguridade Social dos servidores efetivos e do cálculo e recolhimento da quantia mensal correspondente à Seguridade Patronal recolhida ao IPREV	Papel de Trabalho	Pape de Trabalho envolvendo a verificação, por amostragem, da alíquota e do valor de retenção de Seguridade Social dos servidores efetivos e do cálculo e recolhimento da quantia mensal correspondente à Seguridade Patronal recolhida ao IPREV.	30/06/2017	Os descontos estão de acordo com a legislação vigente, não havendo divergência nos valores auditados.	Sim Relevância baixa
18	GESTÃO DE PESSOAL	01/04/2017	SEGETH examinar, por amostragem, a alíquota e a quantia retida e recolhida mensalmente de Previdência Social de comissionados sem vínculo com a Administração Pública;	verificação, por amostragem, da alíquota e do valor de retenção de Seguridade Social dos servidores efetivos e do cálculo e recolhimento da quantia mensal correspondente à Seguridade Patronal recolhida ao IPREV	Papel de Trabalho	Papel de Trabalho envolvendo a examinação, por amostragem, a documentação comprobatória com o objetivo de averiguar a alíquota e a quantia retida e recolhida mensalmente de Previdência Social de comissionados sem vínculo com a Administração Pública, da mesma maneira verificar a retenção e o recolhimento da contribuição do empregador;	30/06/2017	Os descontos estão de acordo com a legislação vigente, não havendo divergência nos valores auditados.	Sim Relevância baixa
19	GESTÃO DE PESSOAL	01/04/2017	SEGETH Analisar os processos de pagamento de <i>jetons</i> e as pastas funcionais de conselheiros;	Análise dos processos de pagamento de jetons e as pastas funcionais de conselheiros do CONPLAN;	Papel de Trabalho	Papel de Trabalho envolvendo a análise dos processos de pagamento de <i>jetons</i> e as pastas funcionais de conselheiros do CONPLAN;	30/06/2017	Foi detectada a falta de detalhamento em relação aos pagamentos atrasados a Conselheiros, efetivados sem a indicação de quais reuniões anteriores representam o acréscimo de remuneração paga superior ao limite mensal a que teria direito no mês, circunstância que dificulta a verificação dos lançamentos efetuados por parte da Unidade de Controle Interno, em que pese a constatação da regularidade dos pagamentos efetuados ao final da análise de auditoria.	Sim Relevância baixa

20	GESTÃO DE PESSOAL	01/04/2017	SEGETH Cálculos dos recolhimentos mensais dos valores relativos ao Seguro de Acidente de Trabalho;	Verificar a exatidão dos cálculos e recolhimento mensal da importância relativa ao Seguro de Acidente de Trabalho;	Papel de Trabalho	Verificar a exatidão dos cálculos e recolhimento mensal da importância relativa ao Seguro de Acidente de Trabalho;	30/06/2017	Os descontos estão de acordo com a legislação vigente, não havendo divergência nos valores auditados.	Sim Relevância baixa
21	GESTÃO DE PESSOAL	01/04/2017	SEGETH Análises de pastas funcionais dos servidores efetivos e comissionados.	Análise, por amostragem, de pastas funcionais dos servidores efetivos e comissionados, referentes a: certidões para a posse de servidores efetivos e comissionados, declaração de bens, declaração de que não acumula ilegalmente cargo público, declaração da não participação em sociedade e de gerência de empresa e outras declarações e certidões exigidas para pagamento de diversos benefícios	Papel de Trabalho	Papel de Trabalho com a relação nominal dos servidores e dos respectivos documentos verificados .	30/06/2017	As pastas verificadas estão regulares, inexistindo pendências de documentos essenciais nas pastas funcionais auditadas.	Sim Relevância baixa
22	GESTÃO DE RECURSOS	02/06/2017	SEGETH Processo SEI nº 00390-00005820/2017-80 - Pagamento do valor de R\$ 176.324,40, Nota Fiscal nº 960 emitida em 11/01/2017, em favor da empresa TUV Rheinland Serviços Industriais Ltda.	<p>O fato versa sobre o pagamento da Nota Fiscal nº 960 emitida em 11/01/2017, no valor de R\$ 176.324,40, da empresa TUV Rheinland Serviços Industriais Ltda - Contrato nº 03/2014, Processo nº 392.014.976/2014, que mediante os registros relatados nas Notas Técnicas nºs 082.000.046/2015 e 082.000.007/2016, as autoridades desta Secretaria suspenderam temporaneamente o pagamento da quantia em questão.</p> <p>A posição da UCI, consoante Despacho SEI nº despacho nº 1125958, é que a empresa contratada prestou os serviços de forma satisfatória e adequada e atendeu a proposta da Administração Pública de fiscalizar a qualidade dos acabamentos, funcionalidade das instalações, segurança dos trabalhadores nos locais das obras, acompanhamento de prazo previsto para conclusão das obras, notificação à construtora de cada empreendimento para regularizar falhas de execução, emissão de relatórios semanal, mensal, semestral e anual e entre outras atividades.</p>	Despacho SEI-GDF nº 1305790 e 1125958 nos autos do Processo SEI nº 00390-00005820/2017-80	Em observância ao Despacho nº 1292211. A UCI ratificou o teor do pronunciamento já exarado por esta Unidade de Controle Interno nos termos do despacho SEI nº 1125958, no sentido de opinar favoravelmente pela realização do pagamento do valor de R\$ 176.324,40, Nota Fiscal nº 960 emitida em 11/01/2017, em favor da empresa TUV Rheinland Serviços Industriais Ltda. Por fim, sugeriu-se, no caso de nova contratação ou renovação contratual, que exclua do edital e/ou contrato a frase "garantia da qualidade de materiais e serviços".	30/06/2017	O processo está de regular e as pendências foram saneadas.	Sim Relevância baixa

LEGENDA:

 **Relevância Alta: Processo/Atividade pendente de instauração ou de análise preliminar ou com prazo de conclusão em curso determinado pelo TCDF/CGDF/UCI.**

 **Relevância Média: Processo/Atividade instaurado(a) ou já em andamento mas ainda não concluído, exigindo acompanhamento pela UCI.**

 **Relevância Baixa: Processo/Atividade concluído(a) passível de baixa no acompanhamento pela UCI.**